



PARECER ÚNICO N° 0100464/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10268/2006/018/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes (LP+LI)	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos		
EMPREENDEDOR: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.	CNPJ: 07.459.492/0001-27		
EMPREENDIMENTO: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.	CNPJ: 07.459.492/0001-27		
MUNICÍPIO: Paracatu	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS-84	LAT/X 17° 06' 06,4"	LONG/Y 46° 38' 13,1"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> X NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu		
UPGRH: SF7 - Região da Bacia do Rio Paracatu	SUB-BACIA: Córrego Boa esperança		
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-05-05-3 Compostagem de Resíduos Industriais			CLASSE 4
F-06-01-7 Ponto de abastecimento de combustível			1
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Alexandrina Maria Alves Machado	REGISTRO: CREA/MG 83.634/D		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 53757/2018	DATA: 18/12/2018		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental (Gestora)	365472-0	 Ledi Maria Gatto Analista Ambiental SUPRAM NOR - Masp: 365472-0	
Tarcisio Macêdo Guimarães Gestor Ambiental	1403998-6	 Tarcisio Macêdo Guimarães Gestor Ambiental Masp: 1403998-6	
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental	1364964-5	 Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental MASP 1364964-5	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1364162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	 Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental MASP 1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	 Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR MASP 1138311-4	



1. Resumo

Este Parecer Único trata do pedido de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes (LP+LI), para o empreendimento Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A, por meio do P. A. COPAM 10268/2006/018/2018, tal pedido se refere a ampliação das atividades de ponto de abastecimento de combustível (30 m³) e instalação do pátio de compostagem, o referido processo foi formalizado em 10/12/2018, por meio do FOBI nº 0519912/2018.

O empreendimento possui atualmente Licença de Operação – LO nº 12/2019, concedida por meio do P. A. COPAM nº 10268/2006/017/2017, na 26º Reunião da Câmara de Atividades Industriais - CID em 20/02/2019.

O empreendimento já possui um ponto de abastecimento devidamente instalado e adequado, com capacidade de 90 m³, portanto, a ampliação solicitada tratará apenas da inclusão de tanques para aumento da capacidade instalada de 30 m³.

A ampliação para implantar o pátio de compostagem visa operacionalizar a atividade de compostagem, para uma melhor maneira do descarte de seus resíduos industriais em uma área útil total de 19,00 ha, sendo operacionalizado por 08 funcionários da usina, precisamente do setor agrícola.

O empreendimento iniciou suas atividades em setembro de 2009, no município de Paracatu, voltada para a destilação de álcool e geração de energia elétrica, a partir da queima de bagaço de cana-de-açúcar (biomassa).

O percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos é de 85%.

Os usos dos recursos hídricos estão devidamente regularizados por meio da Portaria de Outorga nº 1702087/2018, de 17/01/2019 – Poço tubular para consumo humano – 10,5 m³/h e Portaria nº 01970/2014 – Córrego Boa Esperança, afluente do Ribeirão São Pedro – 330,0 m³/h, vale destacar que a ampliação, não resultará incremento de uso de água.

O empreendedor apresentou Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros válido até 21/08/2022.

O empreendimento realiza o monitoramento de efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, águas residuárias, solo, poço piezométrico, cinza e torta de filtro.

Os efluentes líquidos de origem industrial (vinhaça e águas residuárias) são dispostos em solo através da fertirrigação para nutrição do solo. Após descarte na indústria, a vinhaça e as águas residuárias são encaminhadas a reservatórios exclusivos e impermeabilizados com manta PEAD, para posterior encaminhamento às lavouras de cana-de-açúcar.

Para a disposição dos efluentes em solo, após o tratamento, a empresa conta com canais e tubulações de engate rápido, além de autopropelidos e conjuntos motobomba, para promover a fertirrigação.

O efluente atmosférico gerado no empreendimento é submetido a um lavador de gases instalado antes da chaminé da caldeira, que tem por finalidade adequar as emissões quanto aos parâmetros estabelecidos na legislação ambiental.



As atividades previstas na ampliação têm suas medidas mitigadoras/projetos e/ou programas previstos nos estudos apresentados.

Ressalta-se que o empreendimento localiza-se na Fazenda Boa Esperança que, por meio do OF.GAB.PR N°463/2017 de 17/05/2017, recebeu a manifestação favorável pelo IEPHA.

Cabe ressaltar que as condicionantes impostas na Licença de Operação LO nº 12/2019 se encontram dentro do prazo para cumprimento.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença Prèvia e de Instalação Concomitantes (LP+LI), do empreendimento, pelo prazo de 6 (seis) anos.

2. Introdução

O empreendimento se localiza na zona rural do município de Paracatu/MG, na Rodovia LMG 680, Km 26.

O acesso ao empreendimento é realizado partindo de Paracatu em direção a João Pinheiro, pela rodovia BR-040 seguir 13 km, e convergir à esquerda em direção ao Projeto Entre Ribeiros. Percorrer mais 13 km até o trevo. De lá, seguir por estrada vicinal, por cerca de 12 km, até a entrada da fazenda Boa Esperança que está bem sinalizada por placa.

A atividade principal do empreendimento se refere à destilação de álcool. No entanto, conta ainda com as seguintes atividades: produção de energia termoelétrica, ponto de abastecimento, subestação de energia elétrica e linha de transmissão de energia.

No processo em análise serão regularizadas a implantação da atividade de compostagem de resíduos industriais e ampliação de 30 m³ na capacidade de tancagem do ponto de abastecimento.

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A., tem como atividade principal a destilação de álcool com capacidade instalada de 5.580t/matéria prima/dia. Conta ainda com as seguintes atividades: produção de energia termoelétrica com capacidade instalada de 30 MW, posto de abastecimento 90 m³, subestação de energia elétrica e linha de transmissão de energia. O empreendimento opera com 212 funcionários, divididos nos setores de produção e administrativo.

Atualmente o empreendimento conta com um ponto de abastecimento com capacidade para 90 m³ de óleo diesel e está solicitando a ampliação (LP+LI) para a instalação de mais um tanque de 30 m³ de abastecimento, e será instalado de acordo com a Legislação Ambiental vigente e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.1 Da Ampliação

Para operacionalizar a atividade de compostagem de resíduos industriais e ampliar sua capacidade de tancagem do ponto de abastecimento, a Destilaria Vale do Paracatu



Agroenergia S.A. solicita uma ampliação do empreendimento, visando uma melhor maneira do descarte de seus resíduos industriais.

O empreendedor solicita através deste estudo a instalação em uma área útil total de 19,00 ha, para a disposição e manejo dos resíduos em um Pátio de Compostagem sendo operacionalizado por 08 funcionários da usina, precisamente do setor agrícola.

Para tanto, apresentou à SUPRAM NOR os estudos ambientais segundo o que preconiza a DN COPAM nº 217/2017, em que os empreendimentos devem ser enquadrados pela classe e potencial poluidor/degradador, sendo necessária a classificação de acordo com o critério locacional do empreendimento, vale ressaltar que não há incidência do critério locacional.

O pátio de compostagem da Destilaria Vale do Paracatu ocupará uma área de 19,00 hectares, com a utilização de 08 funcionários para execução de suas atividades, com uma estimativa de produção de moagem de 1.000.000 toneladas na safra. O composto consiste em uma mistura de torta de filtro, cinzas de caldeira, produzidos no processo industrial da usina, para produção de álcool, açúcar e energia elétrica. Serão inseridos ao composto em torno de 31.367.000 toneladas de torta de filtro e de cinza o mesmo valor, será utilizado também gesso no processo de compostagem.

O pátio de compostagem que se pretende instalar será de 19,00 ha. Segue o dimensionamento das leiras previstas para implantação (comprimento x largura x espaço entre leiras x vias de acesso):

- Comprimento: 4 metros; Largura: 4 metros; Espaço entre leiras: 2,5 metros; Vias de acesso: 5 metros.

Na área de estudo foi realizado Levantamento Planialtimétrico, com planejamento das canaletas laterais em "V" do pátio que servirão como medida de controle para a contenção do chorume acumulado entre as leiras, sendo este direcionado para dois pontos de coletas localizados nas extremidades do pátio seguindo o gradiente do terreno. O pátio já se encontra com o solo compactado (foi apresentado o estudo com o laudo da compactação) evitando assim a percolação de líquidos no subsolo.

A atividade de compostagem no referido local, deverá ter início em 2019, sendo a alternativa perfeita para destinar seus resíduos gerados, bem como suprir a necessidade nutricional das áreas de plantio de cana-de-açúcar, matéria prima para produção de álcool e açúcar pela Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S/A.

O processo de compostagem se caracteriza como uma técnica aplicada para controlar a decomposição de materiais orgânicos, obtendo um produto rico em nutrientes, suprindo a necessidade de adubação química das áreas onde cultiva-se a cana-de-açúcar. O uso desses materiais em lavouras possibilitou sua utilização na forma de fertilizantes organo-minerais que vem proporcionando um maior controle ambiental e relevante economia na adubação de canaviais.

Desta forma, devemos considerar os pontos negativos e positivos relacionados ao meio ambiente e às relações socioeconómicas, compondo assim a base do desenvolvimento sustentável. Seguindo esta premissa, toda a operação deve priorizar a



minimização dos impactos ambientais e maximizar os benefícios sociais e econômicos. A compostagem reduz o volume de resíduos que anteriormente sobrecarregava solo e até mesmo recursos hídricos, além de reduzir significativamente a utilização de produtos químicos.

No projeto da compostagem estão previstas canaletas laterais em "V" do pátio (conforme o RCA), que servirão como medida de controle para a contenção do chorume acumulado entre as leiras, sendo este direcionado para dois pontos de coletas localizados nas extremidades do pátio seguindo o gradiente do terreno. Os pontos de coletas serão concretados e dimensionados de forma a atender a necessidade do volume de efluente gerados (1,5 m x 1,5m x 2,0 m de profundidade). Ainda será instalado um sistema de bombeamento, que levará a água dos pontos de coletas até a deposição em tanques maiores.

O pátio se encontra com o solo compactado (foi apresentado o estudo de compactação), evitando assim a percolação de líquidos no subsolo.

Para comprovar a efetividade da compactação, será condicionado análise de água subterrânea.

Na área do pátio de compostagem, a situação de emergência que pode ocorrer é o ingresso excessivo das águas pluviais oriundas de áreas adjacentes, o que pode ocasionar no carreamento de parte dos insumos e do composto, havendo desta forma, disposição excessiva de matéria orgânica e chorume nas caixas de contenção e no entorno. É importante informar que a compostagem funciona durante toda a safra no período de seca (abril–novembro) por durante as 24 horas.

Desta forma, os funcionários do setor deverão realizar esporadicamente, a inspeção da canaleta de drenagem e entorno imediato, visando a prevenção de transbordo e carreamento.

Já para ampliar a atividade de abastecimento o empreendedor utilizará uma área contígua a planta de abastecimento, em operação, com capacidade atual de 90,00 m³, ampliando sua atividade para uma capacidade instada de 120,00 m³.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O uso de recursos hídricos no empreendimento é realizado em conformidade com a Portaria nº 1702087/2018, de 17/01/2019, que regulariza a captação por meio de Poço tubular para consumo humano – 10,5 m³/h, e com a Portaria nº 01970/2014, que regulariza a captação direta no Córrego Boa Esperança, afluente do Ribeirão São Pedro – 330,0 m³/h.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá comunicar, previamente, ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade sócio-ambiental.



6. Reserva Legal

A propriedade possui 6.2191 ha de reserva legal averbada na matrícula 21.872, conforme averbação AV-7, em boas condições de conservação e atendendo ao percentual mínimo de 20% da área do imóvel a título de reserva legal, nos termos da Lei nº 20.922/2013.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança, bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota e a qualidade dos recursos ambientais.

Durante a realização de suas atividades, o empreendimento gera efluentes líquidos (origem industrial e sanitária), resíduos sólidos e emissões atmosféricas, incluindo ruídos. A seguir serão identificados esses impactos e suas medidas mitigadoras.

- Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos são gerados do processo produtivo (lavagem da cana de açúcar, higienização das instalações, descarga da caldeira, entre outros) e do esgoto doméstico e pátio de compostagem

Medida(s) mitigadora(s): Os efluentes industriais são encaminhados para tanques de sedimentação para a retirada dos resíduos sólidos, e posteriormente reutilizado na irrigação de áreas do entorno do empreendimento. A vinhaça resultante do processo, atualmente passa por sistemas de torres de resfriamento e, em seguida, é depositada em tanques, para posterior utilização na fertirrigação. São realizadas análises de solo nas áreas de fertirrigação.

Os esgotos domésticos são gerados nos banheiros dos vestiários e do setor administrativo. Para o tratamento desse efluente, foram instaladas fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio, além de uma E.T.E - Estação de Tratamento de Efluente, para os locais de maior utilização. Parte do efluente infiltra no solo, após o tratamento (sumidouro), enquanto que outra parte é utilizada para irrigação de jardins (após passar pelo sistema de tratamento).

Para reduzir a possibilidade contaminação do solo com possíveis vazamentos de óleo combustível, óleos lubrificantes, graxas e resíduos de lavagens de máquinas, os proprietários construíram estruturas com piso impermeável, com canaletas em suas bordas e caixas separadoras de água e óleo.

No Pátio de Compostagem serão instaladas canaletas laterais em "V" que servirão como medida de controle para a contenção do chorume acumulado entre as leiras, sendo este direcionado para dois pontos de coletas localizados nas extremidades do pátio seguindo o gradiente do terreno. O pátio já se encontra com o solo compactado (foi apresentado o



estudo com o laudo da compactação) evitando assim a percolação de líquidos no subsolo. Os funcionários do setor deverão realizar esporadicamente, a inspeção da canaleta de drenagem e entorno imediato, visando a prevenção de transbordo e carreamento. Será condicionado para a operação, monitoramento de água subterrânea.

- Efluente atmosférico: Esse efluente é resultado da queima do bagaço da cana-de açúcar.

Medida(s) mitigadora(s): O empreendimento conta com caldeira dotada de lavador de gases.

Anualmente, é realizado o monitoramento das emissões atmosféricas, na saída da chaminé. Em todas as amostragens, foi observado que a fonte avaliada apresentou valor dentro do limite estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM 001/92, que é de 600 mg/Nm³ para caldeiras de Biomassa.

- Ruídos: O som é o resultado de um movimento vibratório, transmitido através de ondas, e num meio elástico, caracterizando-se por uma sensação capaz de impressionar o órgão auditivo; de homens e animais (sensação sonora).

A emissão de ruídos para o meio externo ao empreendimento ocorre devido à utilização de máquinas e equipamento necessários ao funcionamento do empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s): Anualmente são realizados monitoramentos para identificar os níveis de ruídos no empreendimento e conforme os resultados apresentados verificou-se que esses níveis sonoros estão abaixo do nível de critério de avaliação (NCA) preestabelecido pela NBR 10151/2000.

Mesmo assim todos os funcionários e visitantes usam protetores auriculares durante a permanência dentro do empreendimento.

- Resíduos sólidos: Papel, plástico, lixo orgânico e industrial são os resíduos gerados pelo empreendimento.

Medida(s) mitigadora(s): No local existe um centro de triagem onde os resíduos são separados para a destinação final. Alguns resíduos são reutilizados no próprio empreendimento ou nas áreas de cultivo de cana de açúcar, enquanto que outros são encaminhados para empresas especializadas, para a correta destinação.

8. Compensações

No presente caso não há necessidade da realização de compensação ambiental, ante a não necessidade de apresentação de EIA/RIMA, uma vez que não se trata de empreendimento de significativo impacto ambiental.



9. Programas e/ou Projetos

- Construção do pátio de sucata siderúrgica;
- Construção do galpão de produtos químicos;
- Aquisição de novas caixas de contenção/separação de água e óleo;
- Elaboração, implantação e auditorias das medidas previstas no PGR/EAR;
- Programa de coleta seletiva no pátio industrial e destinação dos materiais recicláveis arrecicladore;
- Adoção de práticas de conservação do solo, controle biológico, impermeabilização de canais e reservatórios, rotação de cultura, colheita mecanizada e uso de efluentes líquidos e resíduos sólidos industriais no solo;
- Cadastramento e auditoria das barragens (reservatórios de vinhaça e águas residuárias) junto ao Órgão Ambiental;
- Construção e adequação de bacias de contenção nos tanques de produtos químicos e abrigo para armazenamento de resíduos perigosos, os quais podem oferecer risco de contaminação de solo e lençol freático;
- Utilização de sistema de fertirrigação por adutoras e colheita mecanizada;
- Rotação de cultura, melhorando as características físicas, químicas e biológicas do solo, além de proporcionar o controle de plantas invasoras, doenças e outras pragas;
- Sistemas mais eficientes de recirculação de água no processo industrial, com adoção de trocadores de calor, torres de resfriamento e tanques decantadores;
- Equipamentos mais modernos e eficientes que compõem o sistema de cogeração de energia elétrica a partir da queima do bagaço, melhorando a eficiência energética e possibilitando uma quantidade maior de energia a ser comercializada;
- Utilização de caldeira de alta pressão e eficiente sistema de lavagem de gases, permitindo a adequação do efluente atmosférico aos padrões de lançamento previstos na legislação.

No empreendimento são desenvolvidos vários projetos com seus funcionários e com a população ao entorno do empreendimento, como:

Promoção de Saúde:

- Vacinação;
- Alimentação
- Transporte;

Efluente atmosférico



Para o tratamento do efluente atmosférico, proveniente da queima do bagaço de cana de açúcar, o empreendimento conta com caldeira dotada de lavador de gases. São realizadas monitoramentos anuais na saída da chaminé.

Efluente Sanitário

O empreendimento conta com um sistema de tratamento de esgoto sanitário e periodicamente são realizadas análises.

Ruídos

O empreendimento faz monitoramentos anuais do nível de ruídos, de modo a evitar que sejam causados danos à vizinhança do empreendimento. Conforme avaliação realizada "in loco", verificou-se que os níveis de intensidade sonora estão abaixo do nível de critério de avaliação (NCA) preestabelecido pela NBR 10151/2000.

Água Subterrânea

Para o monitoramento das águas subterrâneas e para a detecção de eventuais vazamentos/contaminações, decorrentes dos tanques de armazenamento de vinhaça, foram instalados três poços piezométricos no empreendimento: um situado a montante dos tanques de vinhaça e dois a jusante. Em todos os monitoramentos realizados, não foi detectado qualquer tipo de alteração na qualidade das águas, do solo e do ar, que indicasse a ocorrência de contaminação em função das atividades desenvolvidas na Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia Ltda.

10. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 6 deste parecer.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes (LP+LI), para o empreendimento Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A., para as atividades de ponto de abastecimento de combustível e



compostagem de produtos industriais, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Atividades Industriais – CID – do COPAM, uma vez que o empreendimento possui classe 4 e porte grande, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM Noroeste de Minas não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes da Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.



ANEXO I

Condicionantes do empreendimento Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Empreendedor/Empreendimento: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

CNPJ: 07.459.492/0001-27

Município: Paracatu

Atividades: Compostagem de resíduos industriais e Ponto de Abastecimento.

Códigos DN 2017/2017: F-05-05-3 e F-06-01-7

Processo: 10268/2006/018/2018

Validade: 06 anos

Item	Descrição das Condicionantes da Licença Prévia e de Instalação	Prazo*
01	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Instalação
02	Comprovar a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Na formalização da Licença de Operação
03	Apresentar proposta de monitoramento das águas subterrâneas, por meio de poços tubulares já existentes ou a serem instalados na área próxima ao pátio de compostagem.	120 dias.
04	Manter arquivados certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1".	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento do empreendimento Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Empreendimento: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

CNPJ: 07.459.492/0001-27

Município: Paracatu

Atividades: Compostagem de resíduos industriais e Ponto de Abastecimento

Códigos DN 217/2017: F-05-05-3 e F-06-01-7

Processo: 10268/2006/018/20118.

Validade: 06 anos **Referência:** Programa de Automonitoramento

Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Arquivar as análises para eventuais fiscalizações por parte do órgão ambiental, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)



9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Cumprir as exigências da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Empreendedor: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

Empreendimento: Destilaria Vale do Paracatu – Agroenergia S.A.

CNPJ: 07.459.492/0001-27

Município: Paracatu

Atividades: Compostagem de resíduos industriais e Ponto de Abastecimento

Códigos DN 74/04: F-05-05-3 e F-06-01-7

Processo: 10268/2006/018/2018

Validade: 06 anos

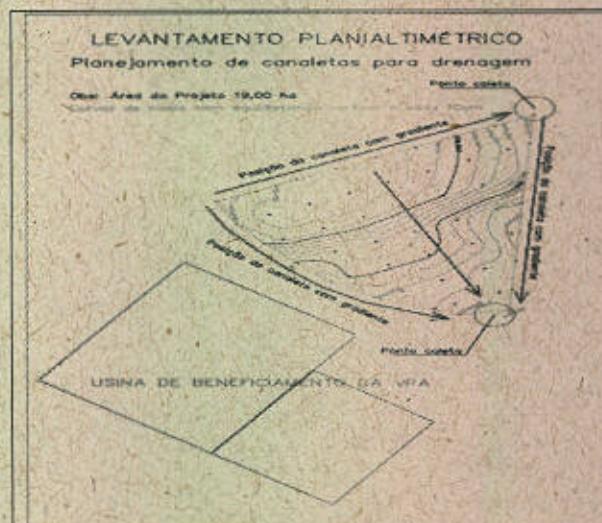


Foto 1- Levantamento Planimétrico do local de compostagem*

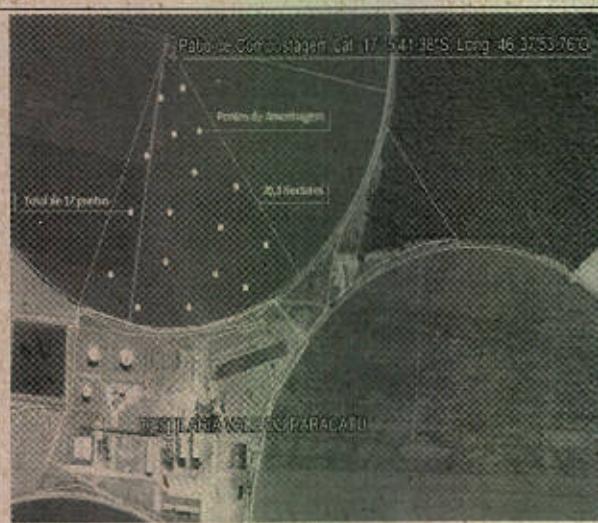


Foto 2 Ponto de amostragem para atestar a compactação*

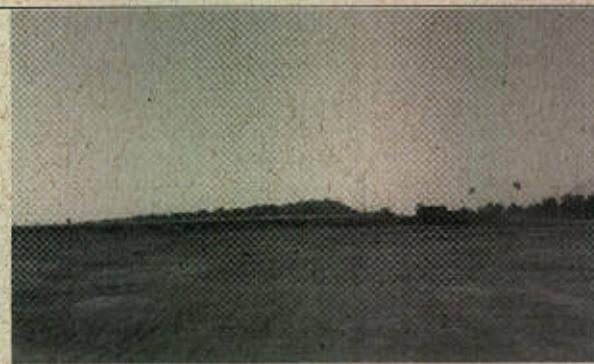


Foto 3 Local já compactado onde será o pátio de compostagem *

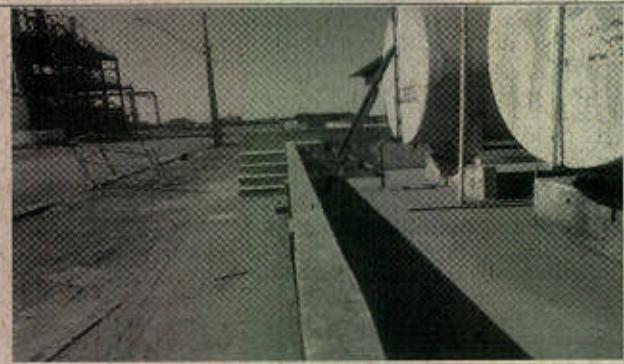


Foto 4 Ponto de abastecimento onde ocorrerá a ampliação*

*Fonte: Estudos apresentados.